DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando a Coleta e disposi?o do Lixo Domiciliar e Coleta Seletiva, destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.015. ? SECRETARIA MUN. DE VIA?O E SERVI?S P? LICOS

02.015.15.452.0051.2100 ? Coleta e disposi?o do Lixo Domiciliar e Coleta Seletiva

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes

3.3.50.00.0000 ? Transfer?cias a Institui?es Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.0000 ? Contribui?es - Fonte 3511.....R$ 180.000,00

S o m a.....R$ 180.000,00 **T O T A L .....R$180.000,00**

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Incisos I, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, o Super?it Financeiro observado, na fonte 3511, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

(segue folha 02)

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 13 de fevereiro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito